**R E Q U E R I M E N T O Nº. 680**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/9/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal

O IPTU progressivo no tempo é um instrumento que permite ao governo municipal aumentar, progressivamente, o valor da alíquota do IPTU de um imóvel, caso seu proprietário não lhe dê a utilização conforme o previsto no Plano Diretor. É uma consequência de um outro instrumento, chamado parcelamento, edificação e utilização compulsórios (PEUC). Ambos são previstos pelo art. 182 da [Constituição Federal](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, chamada de “[Estatuto da Cidade](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm)” e previsto, a partir de 2017, no Plano Diretor Participativo do Município, em seu artigo 80, I. Trata-se de um mecanismo legal, que busca evitar que donos de imóveis urbanos os deixem subutilizados e, em muitos casos, abandonados. Porém, ainda não foi implantado em nosso município.

O IPTU Progressivo tem o objetivo basicamente de [combater a ociosidade de imóveis](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/novo-pde-instrumentos-da-funcao-social-de-propriedade/) nas regiões da cidade dotadas de infraestrutura básica. Tal ociosidade normalmente decorre de atitudes especulativas, quando os proprietários aguardam condições vantajosas financeiramente para comercializá-los. Enquanto isso, o preço da terra sobe no mercado imobiliário, pela falta de oferta, encarecendo igualmente os produtos, ou seja, unidades habitacionais, especialmente, mas o uso comercial de pequeno porte também. Além disso, tais imóveis degradam o entorno onde se localizam, quando a limpeza e manutenção não é feita pelos proprietários.

Ademais, a isenção de receita advinda quando da implantação do chamado IPTU Verde, poderia ser compensada pela receita advinda da arrecadação do IPTU Progressivo no tempo.

Diante disso, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar a possibilidade de implantar no município a cobrança do IPTU Progressivo no tempo, conforme previsão no Plano Diretor Participativo do Município (Lei Complementar nº 1224/2017) em seu artigo 80, I, buscando diminuir o número de imóveis desocupados e/ou abandonados, além de incentivar a edificação em terrenos em nossa cidade, atendendo, assim o preconizado no Estatuto das Cidades.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de setembro de 2021.

|  |
| --- |
| Vereador Autor **MARCELO SLEIMAN**  **DEM** |

EMS